

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2011

“Dá nova redação aos Artigos 9º e 10 do Decreto Legislativo nº 10/96”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Os Artigos 9º e 10 do Decreto Legislativo nº 10/ 96 passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º - As despesas decorrentes do Inciso XIII , do Artigo 10 da Lei Orgânica do Município correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 10 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 25 de outubro de 2011.

ERB OLIVEIRA MARTINS

- Presidente -

ANIZIO TAVARES DA SILVA

- Vice Presidente -

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO JUNIOR

- 1º Secretário -

EDISON C. BORTOLUCCI

- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 25 de outubro de 2011.

Lucilene de Castro Fornazin

- Diretora -

Projeto de Decreto-Legislativo nº 14/2011

Autoria: Vereador Erb Oliveira Martins - “Uruguaio”